



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 622

BAHIA - 29 de Maio de 2026 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PORTARIA Nº 155/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS MUNICIPAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – CICLO II-2026) DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BA.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**PORTARIA Nº 155/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS MUNICIPAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – CICLO II-2026) DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BA.

A Prefeitura de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, através do seu Órgão Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Editais Municipais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB, Ciclo II - 2026), resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no âmbito dos Editais Municipais com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-Ciclo II), conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por **03 (três) membros**, conforme previsto nos Editais, com a seguinte configuração:

- I. 01 Representante do Poder Público Municipal: Sérgio Henrique Dourado dos Santos;
- II. 02 Representante(s) da Sociedade Civil: Gilberto Gessé Moraes Junior e Maria Aparecida Ribeiro da Cruz.

§ 1º A composição da Comissão deverá observar 2/3 de representantes da Sociedade Civil e 1/3 do Poder Público, assegurando-se que os membros possuam experiência em comissões de avaliação de projetos, em linguagens artísticas e/ou outras áreas culturais.

§ 2º Os membros da Comissão deverão assinar termo/declaração de compromisso e sigilo.

**Art. 3º** - Fica vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoas que:

- I. Possuam vínculos com proponentes inscritos nos Editais;
- II. Estejam inscritos(as) como proponentes no Edital;
- III. Apresentem algum impedimento legal, nos termos estabelecidos nos Editais em questão.

**Art. 4º** - As atribuições da Comissão de Avaliação incluem:

- I. Analisar e pontuar as propostas inscritas conforme os critérios estabelecidos nos Editais e conforme fichas de avaliação;
- II. Garantir a aplicação das cotas de reserva para agentes culturais negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência;
- III. Zelar pela imparcialidade e transparência durante o processo de avaliação;



IV. Assinar relatório final detalhando a classificação final das propostas, submetendo-o ao Órgão Municipal de Cultura para homologação e publicação.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão se reunirão presencialmente em local definido pelo Departamento Municipal de Cultura em **09/06/2026, das 08:00 às 18:00**.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BA, 29 DE MAIO DE 2026

  
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA  
PREFEITO